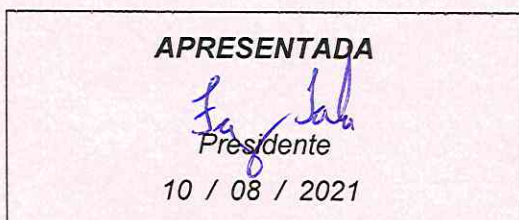




**MOÇÃO Nº 124**

APOIO ao Projeto de Lei n.º 5.613/2020, da Deputada Rosangela Gomes (REPUBLICANOS-RJ), que estabelece normas para prevenir, sancionar e combater a violência política contra a mulher e dá providências correlatas.



CONSIDERANDO que em julho último foi aprovado pelo Senado o Projeto de Lei n.º 5.613/2020, da Deputada Federal Rosangela Gomes (REPUBLICANOS-RJ), que estabelece normas para prevenir, sancionar e combater a violência política contra a mulher; e altera as Leis números 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a referida iniciativa tem como finalidade punir com penas de reclusão e multa a quem constranger, perseguir ou ameaçar candidatas ou detentoras de mandato eletivo;

CONSIDERANDO o fato de que tal conduta é, via de regra, caracterizada pelo menosprezo ou discriminação à condição de mulher com o objetivo de dificultar a campanha eleitoral ou o desempenho do mandato;

CONSIDERANDO que o foco do projeto foi o de tipificar estes intentos e dizer que, no período eleitoral, as mulheres estarão protegidas de calúnia, de difamação e de vídeos fraudulentos, onde se expõe a honra através de mentiras e inverdades, bem como, dizer que tais práticas são ruins para a democracia porque são ferramentas usadas para coibir e coagir mulheres que querem contribuir com a sua capacidade, com o seu empenho, com o seu amor ao País e, cuja contribuição se dará através da construção de sua participação política na sociedade,

Assim,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei 5613, de 2020, da Deputada Federal Rosangela Gomes, que estabelece normas para prevenir, sancionar e combater a violência política contra a mulher; e altera as Leis números 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 9.504, de 30 de setembro de 1997, dando-se ciência desta deliberação a autora do projeto, ao Presidente da Câmara dos Deputados e ao Presidente do Senado.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2021.

QUÉZIA DOANE DE LUCCA  
'QUÉZIA DE LUCCA'